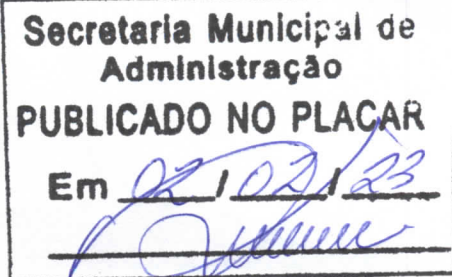




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 0143, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote nº 08, da Quadra 11, do Loteamento Setor Vila Nova, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Ar. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote nº 08, da quadra 11, com área de 325,00m², situado na Rua 08, esquina com a Avenida Aeroporto, do Loteamento Setor Vila Nova, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 15 de março de 2016, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CREA TO/T1 007170-8, com anotação e responsabilidade – ART TO20160052091, de 15.03.2016, conforme consignado no processo administrativo nº 2023000122, de 23.01.2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0219, de 15 de março de 2.016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal